

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.594/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.594/2026		DE: 17/09/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS					
3.3.90.00.00.00.00			500	1.200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:			1.200.000,00		
TOTAL ANULADO: 1.200.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS					
3.3.50.00.00.00.00			500		1.200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:			1.200.000,00		
				TOTAL REFORÇADO: 1.200.000,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL:	1.200.000,00	1.200.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 219/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 219/2026		DE: 17/09/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2495	500	5.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				5.000.000,00	
				TOTAL ANULADO: 5.000.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.52.00.00.00		1529	500		5.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				5.000.000,00	
				TOTAL REFORÇADO: 5.000.000,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL:	5.000.000,00	5.000.000,00

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

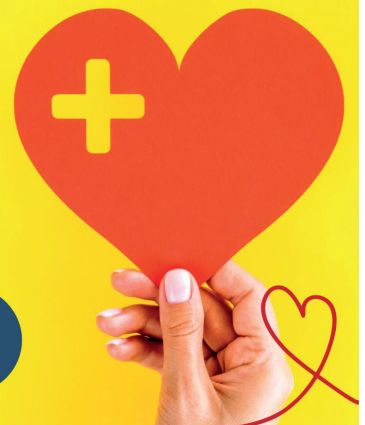
Fala Mulher
22 99286-2944

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br



DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 220/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$7.307.000,00 (sete milhões, trezentos e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 220/2026		DE: 17/09/2026		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO
PREFEITURA DE MACAÉ				
Secretaria Executiva de Obras				
58.02.15.451.0097.2.245	OBRA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			
4.4.90.51.00.00.00		1972	704.1	7.307.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 7.307.000,00				
TOTAL ANULADO: 7.307.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Secretaria Municipal de Saúde				
58.01.10.303.0012.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.30.00.00.00		1584	704.1	7.307.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 7.307.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 7.307.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	7.307.000,00	7.307.000,00
TOTAL:	7.307.000,00	7.307.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0652/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da designação da servidora NORMA REGINA DE ARAUJO DIAS, matrícula nº 017.507, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo FG-F, da E. M. Joffre Frossard, vinculada à Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar da data da publicação.

Art. 2º Designar a servidora NORMA REGINA DE ARAUJO DIAS, matrícula nº 017.507, para exercer a função gratificada de Diretora-Geral, símbolo FG-C, da E. M. Joffre Frossard, vinculada à Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar da data da publicação.

Art. 3º Designar servidora FLAVIA PETRONILHA DA CONCEIÇÃO DUARTE ANACLETO, matrícula nº 043.643, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo FG-F, da E. M. Joffre Frossard, vinculada à Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0653/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 169/2026 que institui a Comissão Extraordinária de Inspeção Preventiva de Bens e Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 001/2026, que dispõe sobre os procedimentos operacionais da Comissão Extraordinária de Inspeção Preventiva de Bens e Serviços, instituída pelo Decreto nº 169/2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Macaé;

R E S O L V E

Art. 1º Fica composta a Comissão Extraordinária de Inspeção de Bens e Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme art. 2º e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 169/2026.

Presidente da comissão:

Leandro Fernandes Narciso - matrícula 039.261

Membros da comissão:

Fabio José de Ataíde Sales - matrícula 630.103

Vanete Rodrigues Castro - matrícula 409.095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – UASG
985847
COMPRAS.GOV.BR Nº 613/2026**

A Pregoeira do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 02 de outubro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 613/2026), do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, cujo objeto é aquisição de equipamentos de ar condicionado dos tipos Split System, Cortina de ar e Janela (ACJ), incluindo a instalação dos mesmos, para atender as demandas dos diversos Órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, processo administrativo SEI nº 0426/2025.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaerj.gov.br e www.compras.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 1017.

**Macaé-RJ, 17 de setembro de 2026
Marina Maria Teixeira da Silva
Pregoeira**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026 - UASG 985847

O agente de contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 614/2026), com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é aquisição de rotulador eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Patrimônio, processo administrativo SEI nº 4501/2026.

O aviso de dispensa, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaerj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 - Ramal 1017.

**Macaé-RJ, 17 de setembro de 2026.
Lucas Mariano Vieira
Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º Termo de Aditamento Contratual – Processo SEI nº 028874/2026.
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato nº 079/2025-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS 082/2024.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0147.2.246000 Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - P.J.
V – Empenho: nº 1634/2026- Global, emitido em 16/09/2026.
VI – Valor do aditivo: R\$ 344.925,00
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 100.170,00
VIII – Prazo de vigência: 01 (um) ano.
IX – Data de início de vigência: 17/09/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

SIMONE SALESCALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º Termo de Aditamento Contratual – Processo SEI nº 028897/2026.
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2025-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS 082/2024.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0147.2.246000 Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - P.J.
V – Empenho: nº 1633/2026- Global, emitido em 16/09/2026.
VI – Valor do aditivo: R\$ 344.925,00
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 100.170,00
VIII – Prazo de vigência: 01 (um) ano.
IX – Data de início de vigência: 17/09/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

SIMONE SALESCALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/ 2026

I – Espécie: Processo Administrativo nº 402759/2023.
II – Objeto: Formalização de Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao pagamento dos aluguéis do imóvel, situado à Rua Dr. Bueno, nº 190, Imbetiba, Macaé/RJ, onde funcionava a Unidade de Saúde, Programa de Atenção à Saúde do Idoso- PAISI, sem cobertura contratual, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/08/2021 à 01/02/2023.
III – Fundamento legal: Artigo 10, inciso I da LCM nº 187/11.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 10.122.0055.2.202 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.92 – outros serviços de terceiros - PF – Código Reduzido nº 1528
V – Empenho: 001625/2026
VI – Valor: R\$ 117.037,77 (cento e dezessete mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
VII – Data: 14/09/2026.
VIII – Período: 02/08/2021 à 01/02/2023.
IX – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ESPÓLIO DE LUCIMAR GRAÇA PAULA, neste ato representados pelo inventariante, HERMÍNIO PAULA TAVARES.

Macaé, 14 de setembro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

I - Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel, nº 002/2024 – Processo Administrativo n.º SEI – 032525/2026
II - Objeto: Contrato de locação, predial urbana para fins não residencial, situado à Rua Dr. João Cupertino, n 157, Centro, Macaé/RJ, para o funcionamento da Unidade Terapêutica do Autista.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 10.301.0015.1.025 - Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F- Código Reduzido 1605.
V – Número do Empenho: 001609/2026
VI – Data da Assinatura: 09/09/2026
VII – Prazo de Vigência: 24(vinte quatro) meses
VIII – Valor do Contrato: R\$: 13.860,29 (Treze mil, oitocentos sessenta reais e vinte nove centavos) mensais.
IX – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/ SÔNIA MARIA GRAÇA TERRA.

Macaé, 09 de setembro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

I – Espécie: Termo de Colaboração n.º 013/2026 – Processo Administrativo n.º 180087/2024.
II – Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, para gestão das unidades de assistência e bem-estar, em funcionamento no município, e a criação de uma unidade básica de assistência e bem-estar animal em região central.
III – Modalidade: Chamamento Público nº 024/2025, com fulcro no art. 29, caput da Lei Federal n.º 13.019/2014.
IV – Crédito: R\$ 7.363.352,56 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 18.542.0082.2.329, Elemento de Despesa n.º 3.3.50.85.00.00.
V – Empenho: Notas de empenhos globais n.º 002481/2026 e 002482/2026, expedida no dia 08 (oito) de setembro de 2026, no valor de R\$ 4.264.142,71 (quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
VI – Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
VII – Data de assinatura: 17 de setembro de 2026.
VIII – Partes: Município de Macaé e Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento E Assistência Social – CHC.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO

I – Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2023 – Processo SEI n.º 029008/2026.
II – Objeto: Modificação da cláusula terceira, caput e cláusula quinta, parágrafo quarto, bem como apresentação de novo plano de trabalho previamente aprovado.
III – Modalidade: Inexigibilidade de chamamento, com fulcro no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014.
IV – Crédito: R\$ 1.598.999,69 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho nº 082440055.1.038, Elemento de Despesa nº 335041.41.00.
V – Empenho: Nota de empenho global n.º 000279/2026.
VI – Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 (dezoito) de setembro de 2026.
VII – Partes: Município de Macaé e Liga Beneficente São João Batista de Macaé.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

Nayara Ribas de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 512/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024, homologado por meio do Decreto nº 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025; CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011 de 29 de Dezembro de 1998; CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados foram submetido à avaliação médica, tendo sido considerado apto por meio do Atestado de Saúde Ocupacional;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo público de provimento efetivo para o qual foram aprovados, conforme o Resultado Final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 072/2025, sob o regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 011/1998.

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar, Centro, Macaé-RJ, na data e horário estabelecidos, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DATA: 22/09/2026 - 13H

171º AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES Monica Da Silva Pereira Cunha

Macaé, 17 de setembro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na página 09 da Edição nº. 1.529 de 17/09/2026, a Portaria nº 509/2026:

Onde se lê:

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer ao Auditório do Centro Integrado Administrativo da Saúde (CIAS), situado à Alameda do Açude, 175 – Novo Cavaleiros, Macaé/RJ, no dia 14/08/2025, às 10h, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.

Leia-se:

Art. 2º O nomeado deverá comparecer ao à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar, Centro, Macaé-RJ, na data e horário estabelecidos, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 013/2026

Revoga a Resolução SEMED nº 001/2026, que dispõe sobre a delegação de atribuições e competências referentes à folha de pagamento da Secretaria Executiva de Ensino Superior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 0945/2025, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais aos ordenadores de despesas secundários, prevista no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a faculdade de delegação de atribuição prevista no caput do art. 244 da Lei Complementar Municipal nº 346/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0633/2026, de 10 de setembro de 2026, que designou o servidor EDKLEISSON DE PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 507.029, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, no período de 29 de agosto de 2026 a 26 de dezembro de 2026, em razão do gozo de licença maternidade da titular da referida Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos de delegação de atribuições à atual situação de exercício e responsabilidade pela Secretaria Execu-

tiva de Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA, em todos os seus termos, a Resolução SEMED nº 001/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de atribuições e competências referentes à folha de pagamento da Secretaria Executiva de Ensino Superior – Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º A presente revogação decorre da alteração temporária da autoridade responsável pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 0633/2026, de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º A presente Resolução não prejudica os atos regularmente praticados durante a vigência da Resolução SEMED nº 001/2026, observadas as competências e responsabilidades atribuídas à época de sua prática.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 014/2026

Revoga a Resolução SEMED nº 006/2026 e dispõe sobre a delegação de atribuições e competências ao servidor designado para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 0945/2025, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais aos ordenadores de despesas secundários, prevista no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a faculdade quanto à delegação de atribuição prevista no caput do art. 244 da Lei Complementar Municipal nº 346/2025;

CONSIDERANDO o dever de prestar contas e a sujeição dos ordenadores de despesas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição da República, bem como da Lei Complementar Estadual nº 63/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0633/2026, de 10 de setembro de 2026, que designou o servidor EDKLEISSON DE PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 507.029, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, no período de 29 de agosto de 2026 a 26 de dezembro de 2026, em razão do gozo de licença maternidade da titular da referida Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da delegação de atribuições e competências à autoridade que passa a responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução SEMED nº 006/2026.

Art. 2º Ficam delegadas ao servidor EDKLEISSON DE PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 507.029, enquanto estiver respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 0633/2026, as atribuições e competências pertinentes aos seguintes processos:

I – SEI nº 005345/2025 – Prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais dos licenciandos matriculados nas disciplinas de estágio obrigatório na FeMASS; II – SEI nº 12.972/2025 – Permissão de uso, a título remunerado, de imóvel público destinado à exploração de operação comercial de serviços de cantina, lanchonete e/ou restaurante na Cidade Universitária.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput compreende, em especial, a ordenação de despesas e os demais atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados aos respectivos processos.

Art. 3º A delegação prevista no art. 2º fica condicionada ao período em que o servidor permanecer respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 0633/2026.

Art. 4º O Secretário Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, avocar para si as atribuições e/ou competências delegadas por meio desta Resolução, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º Os atos regularmente praticados durante a vigência da Resolução SEMED nº 006/2026 permanecem preservados, observadas as competências e responsabilidades atribuídas à época de sua prática.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

**Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 015/2025

Revoga a Resolução SEMED nº 001/2025 e dispõe sobre a delegação de atribuições e competências ao servidor designado para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 0945/2025, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011; CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais aos ordenadores de despesas secundários, prevista no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011; CONSIDERANDO a faculdade quanto à delegação de atribuição prevista no caput do art. 244 da Lei Complementar Municipal nº 346/2025; CONSIDERANDO o dever de prestar contas e a sujeição dos ordenadores de despesas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição da República, bem como da Lei Complementar Estadual nº 63/1990; CONSIDERANDO a Portaria nº 0633/2026, de 10 de setembro de 2026, que designou o servidor EDKLEISSON DE PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 507.029, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, no período de 29 de agosto de 2026 a 26 de dezembro de 2026, em razão do gozo de licença maternidade da titular da referida Secretaria Executiva; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da delegação de atribuições e competências à autoridade que passa a responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução SEMED nº 001/2025.

Art. 2º Ficam delegadas ao servidor EDKLEISSON DE PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 507.029, enquanto estiver respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 0633/2026, as atribuições e competências pertinentes aos contratos administrativos decorrentes do seguinte processo:

I – Processo nº 9738/2022 – Construção de Blocos Universitários;

§ 1º A delegação prevista no caput compreende, em especial, a ordenação de despesas e os demais atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados aos respectivos contratos e processos.

§ 2º A delegação prevista neste artigo fica condicionada ao período em que o servidor permanecer respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 0633/2026.

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, avocar para si as atribuições e/ou competências delegadas por meio desta Resolução, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º Os atos regularmente praticados durante a vigência da Resolução SEMED nº 001/2025 permanecem preservados, observadas as competências e responsabilidades atribuídas à época de sua prática.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 040195/2026.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Oficina de Artesanato”, que será realizado no Cria Sana, no dia 19 de setembro de 2026 às 15:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido nº 2272.

V – Empenho Ordinário nº: 002557/2026.

VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 17/09/2026.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CLEIDE LUCIA GOMES DA SILVA MOTTA.

Macaé, 17 de setembro de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 040275/2026.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Choro na Rua”, que será realizado no Solar dos Mellos, no dia 23 de setembro de 2026 às 19:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido nº 2274.

V – Empenho Ordinário nº: 002555/2026.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 17/09/2026.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JEAN CARLOS CHAVES BATISTA.

Macaé/RJ, 17 de setembro de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 061/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA.							
CNPJ N.º: 35.046.657/0001-74.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	GUIARRA Stratocaster CORPO: Cedro; BRAÇO: Pau-Marfim com tensor de ação dupla; ESCALA: Pau-Marfim ou Pau-Ferro com 22 trastes; NUT: Osso; CAPTADORES: 2 single coils ZST-CLASSIC e 1 humbucker 1950's by Zaganin Pickups; CONTROLES: 1 Chave seletora de 5 posições, 1 Volume, 1 Tonalidade e 1 Chave microswitch blend para combinar o captador da ponte com o captador do braço; PONTE: Tremolo cromada com 2 pivôs; TARRAXAS: Cromadas e com travas;	600821	UND	3	R\$ 1.178,90	R\$ 3.536,70	VOGGA
40	Violão: BRAÇO: Lindan ESCALA: Com 19 trastes e filete Cor creme - TAMPO: Lindan LATERAL, FUNDO: Lindan NUT (CAPO TRASTE): 50 mm - TARRAXAS: 3+3 Douradas - CORES: Natural, Preto - BOJO: 96 mm Informações complementares: Cordas de nylon Escala com 19 trastes e filete na cor creme Material do Braço Lindan Material do Violão Lindan (Tampo, Lateral, Fundo) Modelo AC 39 Referência - AC 39 Tarraxas - 3+3 Douradas Tipo de Violão - Acústico Trastes 19 Ou similar	471929	UND	10	R\$ 464,00	R\$ 4.640,00	CORDEIRO
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 8.176,70	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 062/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA.							
CNPJ N.º: 32.850.995/0001-76.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
38	Piano digital portátil Especificações: 88 teclas ação de martelo, teclado GHC; Sensibilidade ao toque, Virtual Resonance Modeling (VRM); Polifonia: 192 ou superior Entrada padrão estéreo para headfone (x 2) Saída de som em estéreo para cabos P-10, [L+R] [R] USB TO HOST ENTRADA DC: 12 V pedal de sustentação Falantes integrados Funções: Dual/camadas, split, duo. Transpose. Peso: abaixo de 12kg, para facilitar o transporte	463496	UND	02	R\$ 4.500,44	R\$ 9.000,88	P-225-YAMAHA
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 9.000,88	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 063/2026.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

CNPJ N.º: 61.657.396/0001-39.

PROCESSO SEI N.º 001617/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
04	CONTRABAIXO Corpo: AYOUS ou Swamp ash (somente cor NT) Braço: Maple - Shape C Escala: Maple - 20T - C 34" - R 10" Nut: Osso - 40mm (4) ou 45mm (5) Ponte: Vintage Tarraxas: Vintage CONTRABAIXO Captação: 2 JJ single coils alnico Controles: 2 Volume e 1 tonalidade Cores: Sunburst, Black, Natural OU Olympic white Escudo: Black OU Tortoise	486091	UND	2	R\$ 1.698,00	R\$ 3.396,00	TAGIMA
14	MICROFONE VOCAL COM FIO - corpo em metal sistema pneumático de montagem Filtro de vento esférico Dinâmico Cardióide (unidirecional) Resposta de frequência: 50 a 15.000 Hz Cápsula de Reposição: R59	366423	UND	4	R\$ 565,45	R\$ 2.261,80	LESON
21	CAIXA DE CONTRABAIXO Potência: 110 watts Falante: 1x 10 polegadas + tweeter Memórias: 6 Quantidade de efeitos: 4 simultâneos (+60 via software) Entradas: 1x 1/4 P10 Instrumento, 1x 1/4 P10 Footswitch CTL 1.2 / EXP, 1x 1/4 P10 (return), 1x 1/4 P10 GA-FC, 1x 1/8 P2 Aux, 1x 1/4 P10 Power amp IN Saídas: 1x XLR Balanceada (main out), 1x 1/4 P10 (fones), 1x 1/4 P10 (send) USB: Tipo B Bluetooth: Através do acessório BT-DUAL (vendido separadamente) Alimentação: Cabo AC Consumo: 77 W Voltagem: 110V Profundidade: 300 mm Altura: 500 mm Largura: 470 mm	472008	UND	1	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00	DATREL
22	CAIXA DE CONTRABAIXO Potência: 300 watts Falante: 2x 10 polegadas + tweeter Memórias: 6 Quantidade de efeitos: 4 simultâneos (+60 via software) Entradas: 1x 1/4 P10 Instrumento, 1x 1/4 P10 Footswitch CTL 1.2 / EXP, 1x 1/4 P10 (return), 1x 1/4 P10 GA-FC, 1x 1/8 P2 Aux, 1x 1/4 P10 Power amp IN Saídas: 1x XLR Balanceada (main out), 1x 1/4 P10 (fones), 1x 1/4 P10 (send) USB: Tipo B Bluetooth: Através do acessório BT-DUAL (vendido separadamente) Alimentação: Cabo AC Consumo: 117 W Voltagem: 110V Profundidade: 360 mm Altura: 620 mm Largura: 490 mm	472006	UND	1	R\$ 2.582,00	R\$ 2.582,00	DATREL
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 9.822,80		

WALESKA DA SILVA FREIRE

Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 065/2026.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA.

CNPJ N.º: 71.107.320/0001-93.

PROCESSO SEI N.º 001617/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	FLAUTA DOCE GERMÂNICA Cor: Creme Tipo De Flauta: Doce Afinação: Dô (C) Formato: Soprano Tipo De Dedilhado: Alemão Material: Resina ABS Montagem: 3 Peças Comprimento: 32,5 Cm.	486122	UND	30	R\$ 16,61	R\$ 498,30	MEM
06	ESCALETA Acessórios incluídos: Mangueira Comprimento: 48 cm Peso: 500 g Quantidade de teclas: 32 Sugestão modelos: STRINBERG Concert	486098	UND	05	R\$ 89,60	R\$ 448,00	MEM
07	BONGÔ com casco em Oak Siam, de 7 1/4" e 8 5/8". Aro Comfort Curve geração 2. Parafusos de afinação com 5 1/6" de diâmetro.	466843	UND	01	R\$ 761,00	R\$ 761,00	MEM
30	Cabo para instrumentos musicais p10/ p10 - 5m	485351	UND	9	R\$ 37,51	R\$ 337,59	SPARFLEX
35	Pares de Baquetas 5A, madeira Maple	445341	UND	5	R\$ 26,81	R\$ 134,05	MEM
36	Pares de Baquetas 7A, madeira Maple	445340	UND	5	R\$ 25,46	R\$ 127,30	MEM
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 2.306,24		

WALESKA DA SILVA FREIRE

Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 066/2026.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: 59.946.408 RAFAEL BARRETO MIRANDA.

CNPJ N.º: 59.946.408/0001-01.

PROCESSO SEI N.º 001617/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
41	Encordoamento p/ Violino: Encordoamento 4/4 Núcleo: apo Tensão: média	601635	UND	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80	TS DIVERSOS
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 879,80		

WALESKA DA SILVA FREIRE

Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 064/2026.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: GENESIS GLOBAL LTDA.

CNPJ N.º: 60.480.195/0001-46.

PROCESSO SEI N.º 001617/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	SURDO de 18 polegadas em alumínio com altura de 40 cm	486236	UND	2	R\$ 714,89	R\$ 1.429,78	IZZO
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 1.429,78		

WALESKA DA SILVA FREIRE

Secretária Municipal de Cultura

OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162

2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

Agende sua doação: macae.rj.gov.br

Em caso de violência, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone: 22 2796.1045

Fala Mulher 22 99286-2944

E-mail: ceam@macae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 067/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA.							
CNPJ N.º: 20.971.821/0001-82.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
08	TANTAN de 10 polegadas, corpo de madeira e comprimento de 50cm, aro Comfort.	602792	UND	01	R\$ 791,08	R\$ 791,08	GOPE
09	REPIQUE de Metal de 12 polegadas com 8 afinadores	612651	UND	01	R\$ 448,73	R\$ 448,73	LUEN
10	PANDEIRO - Pele na cor Branca leitosa - Medida: 10 Polegadas - Afinação: 7 - Platinelas: 6 pares - Anel de reforço cromado - Corpo robusto, resistente e leve - Acompanha chave de afinação	466864	UND	03	R\$ 87,47	R\$ 262,41	LUEN
12	CAIXA de Repique de Samba 14' x 10cm	612651	UND	01	R\$ 362,50	R\$ 362,50	LUEN
16	Suporte de Teclado com estrutura de ferro em formato de "X" e pintura eletrolítica. Possui sistema de catraca e ponteiros anti-derrapantes para o apoio do instrumento, até 30 KG.	486234	UND	10	R\$ 95,43	R\$ 954,30	ASK
17	Suporte para Piano Digital, com sistema de fechamento inteligente com X duplo , e capacidade de peso de até 40 KG	485324	UND	04	R\$ 192,57	R\$ 770,28	SMART
18	Pedal Sustain universal, para teclado e piano elétrico; com conector P10 cromado (1/4") e estrutura em plástico resistente.	482588	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	SMART
19	Apoio de pé para violão, de metal, cor preta e com regulagem de ângulo e altura.	485237	UND	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00	SMART
24	SUPORTE de chão para contrabaixo e guitarra	485285	UND	04	R\$ 69,67	R\$ 278,68	ASK
26	Encordoamento de contrabaixo – 4 cordas, 0.45	354013	UND	03	R\$ 103,34	R\$ 310,02	GIANNINI
27	Encordoamento de guitarra – 6 cordas, 0.10	485242	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	GIANNINI
28	Encordoamento de violão Nylon – tensão média	601638	UND	09	R\$ 19,60	R\$ 176,40	GIANNINI
33	Pele animal para Tumbadora de 45cm de diâmetro	467130	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	LUEN
45	Estante Partitura Sonata Sm009 Suporte Maestro Marca Sonata ou similar Modelo P06 Material aço Peso 1,2kg Altura da bandeja 0 cm Largura da bandeja 0 cm Peso máximo suportado 10kg Dobrável Não Quantidade de partes 2 É antiaderente - Sim Com ângulo ajustável Sim Inclui estojo Não P06	615756	UND	50	R\$ 47,85	R\$ 2.392,50	SMART
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 9.041,90	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 069/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672.							
CNPJ N.º: 45.167.065/0001-64.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
34	Pele animal pronta para pandeiro de 10 polegadas	289110	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	IZZO 10" COURO CAPRINO 664
43	Cordas para violino MI	601635	UND	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	DOMINANTE ORCHESTRAL Cód. 85
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 760,00	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 070/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: OLIVER STRINGS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.							
CNPJ N.º: 20.852.623/0001-08.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	ARCO de madeira octagonal para Violoncelo 4/4, com crina animal, talão em ébano e acabamento em verniz sintético	485471	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	ORQUEZZ
32	Encordoamento para Violoncelo, com núcleo em aço flexível ou em espiral (simples ou multifilar)	602791	UND	4	R\$ 149,03	R\$ 596,12	MAURO CALIXTO
39	Violino: Tamanho: 4/4 Tampo: abeto sólido Fundo: maple sólido bipartido Laterais: maple sólido Braço: maple Micro afinação: 4 cordas Acabamento: verniz brilhante Arco: madeira c/ ébano paris Espelho: ébano Queixeira: ébano Estandarte: ébano c/ ébano paris Craveiras: ébano c/ ébano paris Estojo térmico: extra luxo retangular	486284	UND	5	R\$ 724,79	R\$ 3.623,95	ORQUEZZ
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 4.660,07	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 071/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RIMES VIABILIZE LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.							
CNPJ N.º: 43.194.939/0001-47.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
13	RECO-RECO 3 molas em alumínio	289113	UND	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00	GOPE
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 230,00	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
N.º 068/2026.							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.							
CNPJ N.º: 42.810.782/0001-74.							
PROCESSO SEI N.º 001617/2025.							
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026. Compras.Gov. n.º 358/2026.							
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.							
PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
31	Cabo para microfones XLR/XLR – 10m.	606396	UND	08	R\$ 61,82	R\$ 494,56	MXT
44	Adaptadores de plug de áudio P10 fêmea X P2 macho.	398323	UND	03	R\$ 30,00	R\$90,00	OEM
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 584,56	

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284





OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



Macaé
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída nos termos da *Portaria n.º 459, publicada em 08 de julho de 2026*, alterada pela *Portaria n.º 467 publicada em 10 de julho de 2026* e *Portaria n.º 648/2026 publicada em 17 de setembro de 2026*, no uso de suas atribuições, **convoca** os servidores do quadro permanente, ativos e inativos, segurados do MACAEPREV, a tomarem conhecimento do presente edital e participarem da eleição **DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS JUNTO AOS CONSELHOS FISCAL E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ** – MACAEPREV, a realizar-se nos termos do Regulamento aprovado por meio do *Decreto Municipal n.º 250/2009 e suas alterações*, bem como pelos comunicados que vierem a ser publicados no endereço www.macaerj.gov.br no curso do processo eleitoral, e ainda, com amparo nas normas de regência sobre o tema previdenciário, seja municipal ou federal, especialmente a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações, as Leis Complementares Municipais nº 015/1999, 119/2009, 245/2015, e suas respectivas alterações, os Decretos Municipais nº 024/2012 e 025/2012, dentre outros diplomas que vierem a ser publicados a regular e fundamentar os seguintes dispositivos:

1. O processo eleitoral terá início na data de publicação deste Edital e será encerrado com a publicação do resultado final da eleição, conforme cronograma constante no **Anexo I**.
2. Referido processo destina-se à escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos junto aos Conselhos Previdenciário e Fiscal que compõem a estrutura organizacional do MACAEPREV para o biênio 2027/2028, nos termos de suas normas estatutárias.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas no presente Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
4. Serão eleitos para compor como membros titulares dos Conselhos Previdenciário e Fiscal do MACAEPREV os 06 (seis) candidatos mais votados e para a suplência os demais candidatos mais votados entre o 7º e o 12º lugar.
5. As inscrições para as vagas de Conselheiros a que se refere o presente edital serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador munido de procuração com poderes específicos, legalmente habilitado (firma reconhecida, procuração pública ou com certificação digital via portal GOV.BR), devendo ser realizada no Protocolo Geral, agora em **novo endereço**, localizado na Avenida Presidente Sodré, nº 466, Térreo, Cealo, Centro, Macaé, no período das 9h às 17h, iniciando no dia 15/09/2026 e com término no dia 29/09/2026.
6. O candidato ou seu procurador, no ato da inscrição, deverão estar munidos de documento com foto.
7. Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos do Município de Macaé, segurados do MACAEPREV, que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal n.º 250/2009 e suas alterações, bem como às demais exigências pertinentes ao regular exercício do cargo para o qual se candidatarão, nos termos da legislação específica vigente, a saber:
 - a) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - b) não ter sofrido penalidade administrativa na condição de servidor público;
 - c) estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;
 - d) possuir reputação ilibada;
- e) não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;
- f) possuir ao menos cinco anos de contribuição a plano de benefícios administrado pelo MACAEPREV;
- g) não ter exercido mandato anterior no âmbito do mesmo órgão estatutário, como titular ou suplente, quando vedada a recondução;
- h) estar habilitado a votar na eleição em que se candidata;
- i) Possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme art. 8º-B da Lei nº. 9.717 de 27 de Novembro de 1998, e §2º, artigo 5º da Portaria nº 9.907 de 14 de Abril de 2020, bem como de acordo com a Portaria MPS nº 204 de 10 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021;
8. Os candidatos, que não possuírem a certificação a que se refere a *alínea 'i' do item 7* acima, poderão obtê-la no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações contidas no formulário do **PROTOCOLO GERAL** e apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópia e original Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de órgão de classe);
 - b) Cópia e original CPF;
 - c) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual do Rio de Janeiro;
 - d) Certidão Negativa de PAD;
 - e) Cópia e original Comprovante de residência emitido em até 90 dias ou declaração de residência;
 - f) Indicação do local de lotação do servidor (contracheque ou ficha funcional, ou documento por meio do portal da transparência que comprove a lotação);
 - g) Declaração de bens, respaldada em sua *DIRPF* – Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física ano 2025/2026.
10. Havendo dúvida, irregularidade ou omissão de informações na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão eleitoral notificará o candidato para apresentar defesa ou regularização, no prazo de até 48 h, sob pena de indeferimento do registro.
11. Os segurados obrigatórios do MACAEPREV, que possuem cargos cumuláveis legalmente ou duas matrículas no Instituto de Previdência que tiverem interesse em candidatar-se à vaga de Conselheiro, deverão optar por apenas uma representatividade, sendo vedada a inscrição para mais de 01 (uma) vaga.
12. No ato da inscrição, os candidatos disponibilizarão **e-mail e número de contato de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp)**, por meio do qual poderão ser comunicados de todos os atos da Comissão Eleitoral, sem prejuízo das comunicações oficiais via Diário Oficial do Município ou no site da Prefeitura do Município de Macaé, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a manutenção de suas respectivas contas de e-mail e WhatsApp ativas e atualizadas, em condições de receber e confirmar o recebimento das mensagens.
13. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os servidores segurados em pleno gozo de seus direitos.
14. Os eleitores/servidores que possuem acúmulo de cargos conforme disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e se encontram atualmente nas hipóteses a seguir enumeradas, poderão votar apenas 01(uma) vez, observada a matrícula mais antiga:
 - a) 02(duas) matrículas na atividade
 - b) 02(duas) matrículas na inatividade
 - c) 01(uma) matrícula na atividade e outra na inatividade

- d) Os beneficiários pensionistas **não terão direito a voto**.
15. Quaisquer solicitações ou requerimentos à Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados por escrito ao seu presidente, por meio do Protocolo Geral.
16. A Comissão Eleitoral, após analisar a documentação apresentada pelos candidatos, divulgará o resultado preliminar de homologação das inscrições.
17. Somente serão homologadas as inscrições completas, não havendo possibilidade de homologação parcial.
18. Divulgado o resultado preliminar da homologação das inscrições, poderá ser dirigido à Comissão Eleitoral pedido devidamente fundamentado de impugnação de candidatura, referindo-se cada pedido impugnatório a uma inscrição por vez, sob pena de seu não conhecimento.
19. Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o impugnado para, querendo, apresentar manifestação por escrito junto a Comissão Eleitoral, no prazo de até 48h, a contar do recebimento da notificação.
20. Encerrado o prazo para apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral apreciará as impugnações apresentadas e proferirá decisão relativamente a cada impugnação sobre a qual será dada ciência ao impugnante e ao impugnado.
21. Com base nas decisões finais referentes às impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo da homologação das inscrições aos candidatos inscritos.
22. Com vistas a garantir a mais ampla publicidade, transparência e divulgação de suas candidaturas e do processo eleitoral, será permitida campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação do registro dos candidatos, até o dia anterior ao início do período de votação.
23. Os candidatos serão responsáveis pela divulgação de suas candidaturas, em horário fora de seu expediente, respondendo por todos e quaisquer excessos, vedado a qualquer tempo a turbulação do regular andamento do processo eleitoral, do funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaé e do atendimento ao público ou mesmo do horário de expediente do órgão ou setor.
24. Os candidatos poderão habilitar 01(um) fiscal de sua confiança para cada local de votação, o que deverá ocorrer através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral que, por sua vez, efetivará a habilitação pessoal das pessoas indicadas como fiscais, entregando-as o respectivo “crachá”, de uso pessoal e intransferível para terceiros não habilitados.(art. 23 § 1º Decreto 250/2009)
25. A campanha poderá ser realizada com a utilização de cartazes e a distribuição de panfletos e adesivos, bem como material digital a ser difundido nas redes sociais.
26. A coleta de votos ocorrerá e os eleitores somente poderão votar nos locais designados no anexo II deste edital.
27. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção de dizeres estranhos ao pleito ou não tiverem a assinatura de 03(três) membros da Comissão Eleitoral.
28. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação legalmente válido com foto.
29. A Comissão Eleitoral atuará como Comissão de Apuração após a eleição.
30. Encerrada a votação, proceder-se-á, de imediato, o encaminhamento das urnas ao auditório do Paço Municipal, para apuração dos votos pelos membros da Comissão de Apuração e candidatos ou fiscais;
31. As impugnações em relação à apuração dos votos deverão ser realizadas de imediato pelo candidato ou fiscal, sob pena de preclusão, e serão avaliadas pela Comissão Eleitoral que deliberará no mesmo momento, reduzindo-a a termo.
32. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Apuração fará o

desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) Considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de serviço público prestado ao Município.
- b) Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
33. A Comissão de Apuração apresentará os resultados da votação, por candidato, no Mapa Geral de Apuração, quando será feita a soma dos totais, apurando-se o resultado final da eleição, e lavrada a Ata Final de Apuração.
34. Constarão do Mapa Geral de Apuração e da Ata Final de Apuração:
 - a) data e hora de início e fim da apuração;
 - b) total dos eleitores votantes;
 - c) total de votos válidos;
 - d) total de votos nulos;
 - e) total de votos em branco;
 - f) total de votos por candidato;
 - g) eventuais ocorrências havidas durante a apuração;
 - h) assinatura dos membros da Comissão Eleitoral /de Apuração.
35. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna, num raio de 50 metros do local de votação, situação que, acaso devidamente demonstrada em denúncia submetida ao conhecimento da Comissão Eleitoral, poderá levar à cassação da candidatura e à invalidação dos votos dirigidos ao candidato denunciado.
36. Da mesma forma, toda manifestação dos candidatos, no exercício de seu direito à campanha eleitoral e abordagem aos eleitores, deverá respeitar os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como as normas gerais que regem os processos eleitorais nacionais, vedado de forma veemente o abuso do poder político e econômico, a captação indevida de votos e a obstrução do sufrágio livre, secreto e independente, cuja prática por qualquer dos candidatos deverá ser levada ao conhecimento da Comissão Eleitoral em petição conciso, devidamente fundamentado e minimamente lastreado em provas que propiciem a análise do mérito pela Comissão Eleitoral que, por sua vez, deverá exarar decisão de mérito quanto ao ocorrido, na forma do item 35 *in fine*.
37. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.
38. Somente poderão exercer o direito de voto os servidores constantes no caderno de votação e que tenham adquirido a qualidade de servidor, até a primeira publicação do Edital de convocação das eleições dos Conselhos Fiscal e Conselho Previdenciário do MACAEPREV.
39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a partir de notícia por escrito, devidamente instruída e comprovada, levada a seu conhecimento por qualquer candidato, fiscal ou eleitor, proferirá decisão fundamentada que porá termo à demanda suscitada.

Macaé/RJ, 18 de setembro de 2026.

**ANDRÉA VILHENA DUTRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**



Anexo I Cronograma

EVENTO	DATAS
Publicação do edital e convocação para o pleito	De 15/09/2026 e 18/09/2026
Prazo para registro do candidato	De 15/09/2026 a 29/09/2026
Publicação dos candidatos habilitados	02/10/2026
Prazo para impugnação de candidatura	De 06/10/2026 a 08/10/2026
Publicação das impugnações	14/10/2026
Prazo de justificação do candidato impugnado	De 15/10/2026 a 19/10/2026
Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados após impugnação	21/10/2026
Realização das eleições	De 03/11/2026 a 05/11/2026
Divulgação do resultado final	06/11/2026

Anexo II Locais de Votação

Relação dos órgãos da Administração Direta e Indireta cadastrados por seção:

SECÃO 1 - Paço Municipal - Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534 - Centro:

1. Secretaria Municipal de Governo;
1.1 Secretaria Executiva de Integração Governamental;
1.2 Secretaria Executiva de Relações Institucionais;
1.3 Secretaria Executiva de Cerimonial;
1.4 Secretaria Executiva de Comunicação;
1.5 Coordenadoria de Apoio às Contratações Descentralizadas ou Especiais;
1.6 Centro Administrativo da Região Serrana
2. Gabinete do Prefeito;
3. Gabinete do Vice-Prefeito;
4. Procuradoria Geral do Município;
5. Controladoria Geral do Município;
6. Secretaria Municipal de Fazenda;
7. Secretaria Municipal de Administração;
7.1. Secretaria Executiva de Patrimônio;
7.2. Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias;
7.3. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor.
8. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
9. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
10. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
11. Secretaria Municipal de Qualificação Profissional;
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;
13. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
14.1. Secretaria Executiva de Políticas Energéticas.
15. Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
16. Secretaria Municipal de Turismo;
17. Secretaria Municipal de Agroecologia;
18. Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
19. Secretaria Municipal de Cultura;
20. Secretaria Municipal de Esportes;
21. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal
22. Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Macaé – AGERSAN;
23. Fundo Municipal de Apoio Técnico-Jurídico – Fmatj;
24. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – Fmddd;
25. Fundo Municipal de Saúde – Fms;
26. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fmddca;
27. Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas;
28. Fundo Municipal de Economia Popular, Justa e Solidária de Macaé – Fumepjus;
29. Fundo Municipal de Segurança Pública de Macaé – Fumseg/Macaé;
30. Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – Fmtt;
31. Fundo Ambiental – Fundam;
32. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – Fmhis;
33. Fundo Municipal de Cultura de Macaé – Fmcm;
34. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Fmdm.

SECÃO 2 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro 293 CEP: 27910-330 Bairro: Centro:

1. Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV;
1.1 Servidores ativos e inativos
2. Secretaria Municipal de Educação;
2.1. Secretaria Executiva de Educação Básica;
2.2. Secretaria Executiva de Ensino Superior;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
3.1. Secretaria Executiva de Atenção Básica;
3.2. Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade.
4. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
4.1. Secretaria Executiva de Segurança;
4.2. Secretaria Executiva de Defesa Civil.
5. Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
6.1. Secretaria Executiva de Obras;
6.2. Secretaria Executiva de Serviços Públicos;
6.3. Secretaria Executiva de Interior;
6.4. Secretaria Executiva de Habitação;
6.5. Secretaria Executiva de Saneamento;
6.6. Secretaria Executiva de Cemitérios.
7. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
8. Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial
9. Câmara Municipal de Macaé




OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

UNIDOS CONTRA O AEDS CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDS POR AI?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS

Macaé



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284

Em caso de violência, **VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA**

atendimento da
Secretaria da Mulher
através do CEAM

**De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h**

Endereço: **Rua São João, 33, Centro**

Telefone:
22 2796.1045

Fala Mulher
22 99286-2944 

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | POLÍTICAS PARA AS MULHERES

